



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 156/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 156/2025, referente à celebração de Termo de **COMODATO**, fundamentado no Código Civil de 2002 e na Lei municipal nº 1.571, de 22 de novembro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – **SE MAD**, que tem por objeto o “compartilhamento da cessão dos direitos de uso do programa de computador para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável os servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, denominado RF1CONSIG, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no presente Comodato e no contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, com vistas À modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento”, em que fora celebrado o Termo de Comodato com a empresa **RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.102.966/0001-17, pelo período de 12 (doze) meses.

Inicialmente, consta Memorando da Diretoria de Administração e Logística – DAL da SEMAD solicitando providências quanto à contratação em tela e informando sobre o iminente término do contrato anterior (fls. 01/02). Anexos a esse memo, constam os seguintes documentos: cópia do contrato de Comodato anterior com a publicação no Diário Oficial do Município – DOM (fls. 03/18) e cópia da decisão judicial no processo nº 0827658-44.2024.8.14.0006 que determinou a extensão do contrato anterior por mais dois meses após o encerramento da avença (fls. 19/26).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 156/2025

Com base na instrução inicial, o gestor da SEMAD à época, autorizou abertura de procedimento (fl. 27), seguido pela diretora do DAL (fl. 28). Com isso, o processo seguiu às vistas do Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas, que se manifestou favoravelmente à manutenção do objeto em tela no âmbito da prefeitura de Ananindeua, informando ainda sobre a realização de pesquisa de mercado (fls. 29/30).

Após, consta: Termo de Referência (fls. 31/42v); Proposta da empresa RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA (fls. 43/68); Aprovo do TR pelo gestor da SEMAD (fl. 69); Minuta do Termo de Comodato (fls. 72/83); Certidões de regularidade fiscal/trabalhista e documentos de habilitação jurídica (fls. 84/96); Parecer jurídico s/nº da SEMAD datado de 16/01/2025; Termo de Comodato nº 01/2025 assinado pelas partes com a publicação de seu extrato no DOM.

Depois disso, o processo seguiu aos cuidados da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE, que se manifestou através do Parecer jurídico s/nº datado de 27/01/2025 com opinião FAVORÁVEL à celebração do Comodato em tela.

Com base no Código Civil brasileiro, na Lei municipal nº 1.571/2023 e no douto entendimento das assessorias jurídicas manifestantes, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar seus efeitos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a contratação por **Comodato** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência às providências cabíveis, para atender a demanda da Administração Pública, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 156/2025

À autoridade competente para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 11 de fevereiro de 2025.